TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Aviso nº 474 - GP/TCU

Brasília, 29 de maio de 2026.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o arquivo eletrônico do Relatório de Atividades deste Tribunal referente ao 1º trimestre do exercício de 2026, o qual também está disponível no link Transparência.

Atenciosamente,

(*Assinado eletronicamente*)
Vital do Rêgo
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador DR. HIRAN
Presidente da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor do Senado Federal
Brasília – DF

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 80427166.



Relatório Trimestral de Atividades do TCU

1º Trimestre de 2026

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 80427164.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

MINISTROS

Vital do Rêgo, Presidente
Jorge Oliveira, Vice-presidente
Walton Alencar Rodrigues
Benjamin Zymler
Augusto Nardes
Bruno Dantas
Antonio Anastasia
Jhonatan de Jesus
Odair da Cunha

MINISTROS-SUBSTITUTOS

Augusto Sherman
Marcos Bemquerer
Weder de Oliveira

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCU

Cristina Machado da Costa e Silva, Procuradora-Geral
Lucas Rocha Furtado, Subprocurador-Geral
Paulo Soares Bugarin, Subprocurador-Geral
Marinus Eduardo de Vries Marsico
Júlio Marcelo de Oliveira
Sergio Ricardo Costa Caribé
Rodrigo Medeiros de Lima

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 80427164.

APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 71 da Constituição Federal, apresento ao Congresso Nacional e ao cidadão brasileiro, o **Relatório Trimestral de Atividades do Tribunal de Contas da União (TCU),** que traz informações sobre os principais resultados decorrentes das atividades exercidas pelo Tribunal no **1º trimestre de 2026**, bem como o registro das realizações mais relevantes durante esse período, no que se refere às ações de controle externo e à gestão administrativa da Casa.

Em relação à atuação finalística do TCU no período, teve relevância **auditoria** nos órgãos e entidades envolvidos na **Rede de Recuperação de Créditos (RRC)** para avaliar o **grau de recuperação de dívidas não tributárias junto à União**, tais como as que decorrem de multas aplicadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal. De 2019 a 2023, o estoque da Dívida Ativa da União a cargo da Procuradoria-Geral Federal aumentou 165%, passando de R$ 43 bilhões para R$ 115 bilhões. A auditoria constatou que, ao longo dos anos, o grau de recuperabilidade dos créditos é de pouco mais de 1% no âmbito de autarquias e fundações federais e que não há modelo de interoperabilidade para integrar as diferentes soluções e sistemas de gestão. O TCU fez determinações à AGU, à PGU, à PGF e ao MGI. (Acórdão423/2026 - Plenário - Processo TC 026.278/2024-3)

Também destaco fiscalização realizada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social **(INSS**), no âmbito do **Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS)**, para verificar a **regularidade dos pagamentos de benefícios previdenciários** efetuados em 2024. O volume de recursos fiscalizados foi de R$ 922,64 bilhões. A auditoria pontuou riscos de pagamentos com indício de óbito do titular, acumulação indevida de benefícios, inscrição de CPF nulo ou inconsistente e aplicação incorreta de índices oficiais de reajuste. O TCU fez recomendações ao INSS para que promova a integração de novas bases de dados, o que irá resultar na melhoria do mecanismo de comprovação de vida dos beneficiários. (Acórdão 522/2026 - Plenário - TC 024.411/2024-8)

De igual modo, ressalto auditoria que verificou se os sistemas informatizados referentes a **contratações** por meio o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, no âmbito do Governo Federal, estão alinhados às disposições da Lei 14.133/2021 e do Decreto 11.462/2023.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 80427164.

De acordo com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), apenas em 2025, foram realizadas por meio do SRP, nas três esferas de governo, **R$ 470 bilhões** em contratações homologadas, o que representa 42,38% de um total de R$ 1,1 trilhões contratados no período. A auditoria revelou fragilidades nos sistemas e nas práticas de contratação por registro de preços, que podem levar à ineficiência e à falta de transparência. O TCU fez diversas recomendações aos órgãos envolvidos no tema. (Acórdão 547/2026 - Plenário - Processo TC 016.359/2025-9)

Ainda quanto às ações de controle efetivadas pelo TCU no trimestre, também menciono os seguintes trabalhos:

- **auditoria** que analisou a atuação técnica da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec) no processo de **incorporação, alteração ou exclusão de tecnologias no Sistema Único de Saúde (SUS)** e de elaboração de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT). Os trabalhos da Conitec subsidiam o Ministério da Saúde nas decisões quanto à incorporação, revisão ou exclusão de tecnologias de saúde no SUS, bem como em relação à elaboração e atualização de protocolos e diretrizes terapêuticas. (Acórdão 674/2026 - Plenário - Processo TC 039.346/2023-4)

- **auditoria** realizada nas Indústrias Nucleares do Brasil SA (INB), Eletronuclear (ETN), Nuclebrás Equipamentos Pesados (Nuclep) e a ENBPar para **avaliar riscos nas contratações das estatais do setor nuclear**. O TCU emitiu 573 sinais de alertas relativos a empresas recém-criadas, com porte incompatível ou com conflitos de interesses, além do uso excessivo de exceções ao dever de licitar. (Acórdão 671/2026 - Plenário - Processo: TC 008.118/2025-6)

- **auditoria** realizada nas entidades portuárias, aduaneiras e policiais com o objetivo de compreender e aprimorar a sua atuação na **prevenção e repressão ao tráfico de drogas**, notadamente de cocaína, nos **principais portos do Brasil**. O TCU identificou desafios significativos na forma como o Brasil combate o tráfico de drogas nos portos, incluindo problemas de coordenação entre órgãos, falta de tecnologia adequada para monitoramento marítimo e fragilidades na regulamentação da segurança portuária. O TCU fez determinações e recomendações aos órgãos auditados. (Acórdão 676/2026 - Plenário - Processo: TC 005.929/2025-3)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 80427164.

Também vale registrar que, neste 1º trimestre de 2026, divulgamos **53 benefícios não financeiros** decorrentes das ações de controle efetivadas pelo TCU que, pela sua própria natureza, expressam resultados relevantes que impactam positivamente a vida do cidadão, por meio do aperfeiçoamento de políticas e serviços públicos.

Um exemplo dessas ações que gerou benefícios não financeiros, trata-se de auditoria que o TCU realizou para avaliar como o Governo **combate o sub-registro civil de nascimento no País**. A ausência do registro resulta na anulação do indivíduo perante o Estado, o chamado **Brasil Invisível**, e o transforma em um fantasma social, incapaz de acessar direitos básicos e receber benefícios assistenciais. Foram analisadas políticas públicas do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e verificadas as dificuldades enfrentadas por pessoas sem documentos para acessar serviços essenciais, como o Bolsa Família e o SUS. A auditoria apontou, entre outras falhas, barreiras burocráticas e sistêmicas no processo de registro civil. O TCU fez diversas recomendações, tais como: simplificar o registro tardio, monitorar o acesso aos serviços e corrigir falhas nos sistemas de registro civil.

O **impacto dessa ação de controle é a garantia da cidadania para milhares de brasileiros,** promovendo inclusão social, redução de desigualdades e acesso a direitos fundamentais, como saúde e assistência social. (TC 003.493/2025-3, Acórdão 2.758/2025-Plenário - *embora a decisão do TCU tenha sido prolatada no final de 2025, os benefícios só foram registrados no 1º trimestre de 2026*).

Devido à relevância, cabe mencionar ainda os **benefícios financeiros** aferidos em decorrência da atuação finalística do Tribunal no trimestre em referência. Os **benefícios potenciais e efetivos** resultantes de **deliberações e processos** totalizaram **R$ 866.978.894,22.** O montante decorrente das **análises dos atos de pessoal** foi de **R$ 100.946.821,50,** e os valores decorrentes das **condenações em débito e das multas aplicadas** somaram **R$ 2.268.692.548,81.**

Assim, no 1° trimestre de 2026, o somatório dos benefícios financeiros efetivos e potenciais das ações de controle atingiu o montante de **R$ 3.236.618.264,53**, valor **4,77 vezes** superior ao custo de funcionamento do TCU no período **(R$ 677.824.274,62).**

Esses são apenas alguns dos resultados decorrentes do controle exercido pelo Tribunal, mas que reafirmam o compromisso e o empenho dos membros e servidores desta Casa em bem cumprir a missão institucional de "*aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo*".

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 80427164.

Registro que o detalhamento das realizações aqui apresentadas, bem como a consolidação dos demais dados relevantes resultantes da atuação do Tribunal no 1º trimestre de 2026, podem ser acessadas na página do Tribunal na internet, no **"Painel Resultados do TCU"**.

Ademais, informações atualizadas sobre a atuação do TCU podem ser acessadas por meio de suas redes sociais **(Instagram**; **X** e **Youtube)**.

Brasília, maio de 2026.



Ministro Vital do Rêgo

Presidente do TCU

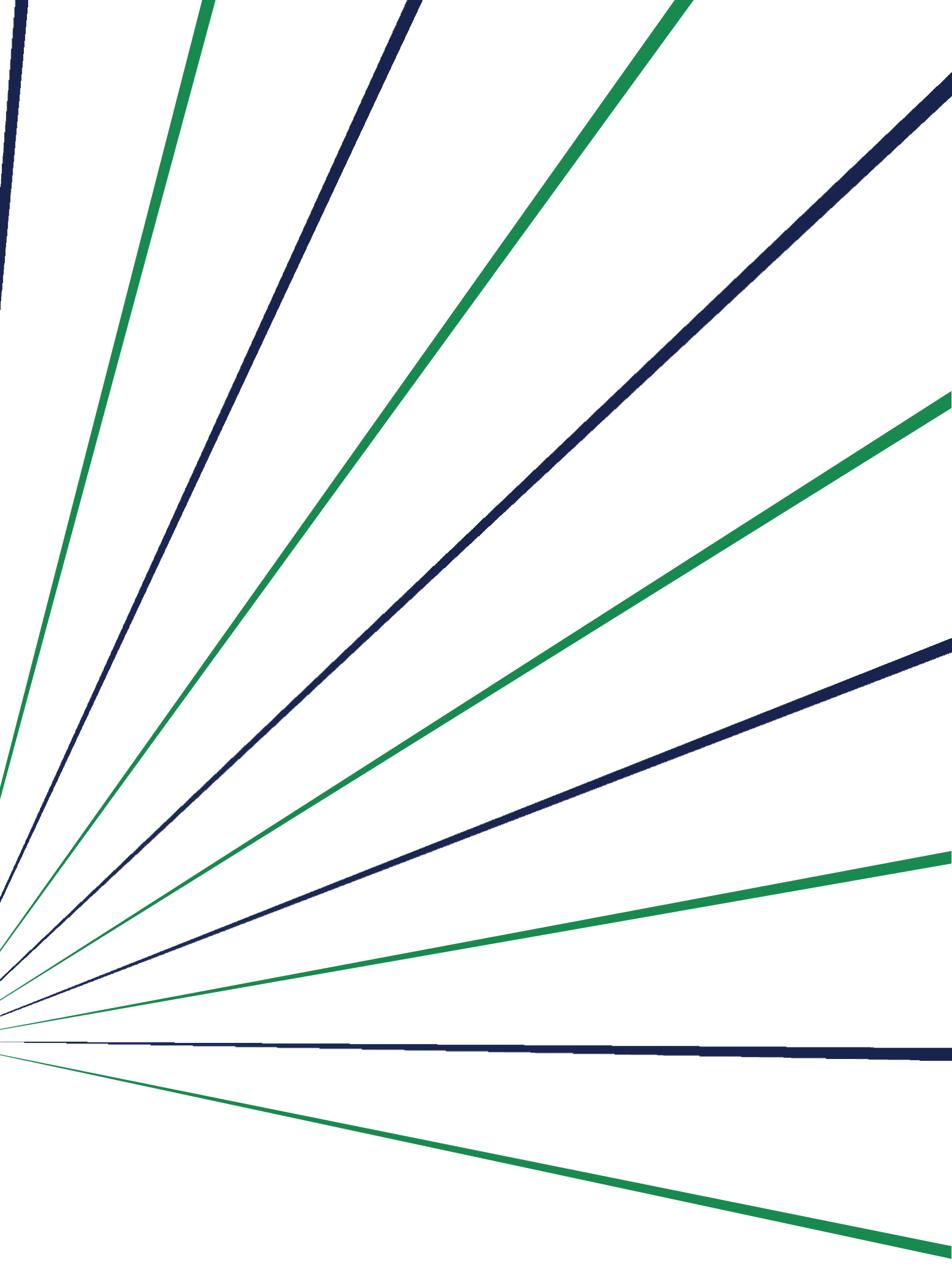
Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 80427164.

TCU EM NÚMEROS

Principais resultados e benefícios decorrentes das atividades desenvolvidas pelo TCU no 1º trimestre de 2026

Benefícios financeiros das ações de controle externo	**(Efetivo) R$ 866,97 milhões**	**(Potencial) R$ 2,369 bilhões**
Benefício financeiro total das ações de controle externo	R$ 866,97 milhões	
Montante resultante de condenações em débito e de multas	R$ 2,268 bilhões	
Montante resultante da análise de atos de pessoal	R$ 100,95 milhões	
Responsáveis condenados em débito e/ou multados	546	
Responsáveis julgados	919	
Processos de controle externo apreciados conclusivamente	1.213	
Decisões em processos de Solicitações do Congresso Nacional (SCN)	29	
Fiscalizações concluídas	61	
Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal	47	
Pessoas Jurídicas declaradas inidôneas para participar de licitações na Administração Pública Federal	7	
Indisponibilidades de bens decretadas	--	
Arrestos de bens solicitados	--	
Medidas cautelares adotadas	19	
Atos de pessoal apreciados	24.106	
Processos de cobranças executivas (CBEX) autuadas e remetidas ao MPTCU	716	
Montante envolvido nos processos de cobrança executiva	R$ 987,88 milhões	
Acórdãos proferidos	3.920	

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 80427164.



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 80427164.

Missão

Aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo.

Visão

Ser referência na promoção de uma Administração Pública efetiva, ética, ágil e responsável.

tcu.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO TCU

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 80427164.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 80436059.

TERMO DE CIÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

(Documento gerado automaticamente pela Plataforma Conecta-TCU)

Comunicação: Aviso 000.474/2026-GABPRES

Processo: Não se aplica

Órgão/entidade: SF - Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor - CTFC

Destinatário: COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - SF

Informo ter tomado ciência, nesta data, da comunicação acima indicada dirigida à/ao COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - SF pelo Tribunal de Contas da União, por meio da plataforma Conecta-TCU.

Data da ciência: 01/06/2026

(Assinado eletronicamente)

MARCELLO FERNANDES DE SOUZA

Usuário habilitado a receber e a acessar comunicações pela plataforma Conecta-TCU.